



Termos de Referência

Avaliação do Processo de Transferência de Recursos, Gestão e Execução de Políticas Públicas de Inclusão Social nos 22 Municípios, no período de 2017 a 2018

Título: Avaliação do Processo de Transferência de Recursos, Gestão e Execução de Políticas Públicas de Inclusão Social nos 22 Municípios, no período de 2017 a 2018

Tipo de Consultoria: Nacional

Tipo de Contrato: Contrato Individual

Data limite de entrega de candidaturas: 11 de Setembro de 2019

Data de início: Setembro de 2019

Duração da consultoria: 90 dias

Local da consultoria: Cabo Verde

Línguas: Português

1. Enquadramento

O Programa de Governo para IX Legislatura estabeleceu como uma das suas prioridades o reforço dos processos de descentralização, municipalização, mediante delegação de várias competências até então exercidas a nível central. E reconhecendo que as Autarquias Locais constituem parceiras privilegiadas do Estado na materialização das políticas públicas, sendo o nível de poder mais próximo do cidadão, estando, desde modo, em melhores condições de conhecer os problemas com que se depara a população do seu território. Na medida em que possui um conjunto de atribuições, designadamente, nos domínios da habitação, educação e formação profissional, ordenamento do território, urbanismo, ambiente, promoção de atividades económicas e do empreendedorismo, ação social, que direta ou indiretamente têm implicações na melhoria das condições de vida das famílias e dos seus membros.

É neste sentido que, em 2017, o Governo de Cabo Verde, através do Ministério da Família e Inclusão Social, no quadro de um processo maior que visa a territorialização da política pública de ação social, procedeu a delegação de competências, de gestão e operacionalização nesta área às Câmaras

Municipais, para garantir serviços de promoção e inclusão social mais próximos da comunidade e otimizar os recursos centrais e locais.

E visando uma melhor coordenação e otimização dos recursos foi estabelecido mediante assinatura de protocolos com os municípios, delegação de competências em matéria de Família e Inclusão Social, com municipalização das competências dos serviços desconcentrados de desenvolvimento social, os denominados Centros de Desenvolvimento Social (CDS).

Os centros asseguravam as funções em matéria de promoção social, designadamente, melhorar a prestação de serviços aos beneficiários da Proteção Social Básica - Regime não Contributivo, melhorar a integração e articulação dos serviços sociais em relação aos demais serviços municipais, criar as condições necessárias à implementação da Estratégia de Desenvolvimento da Proteção Social.

Estas estruturas funcionavam como serviços desconcentrados, sob a dependência hierárquica da ex-Direção Geral da Solidariedade Social, tendo sido implantados em todos os municípios do país com exceção da Ribeira Grande de S. Tiago e S. Catarina do Fogo, e com particularidade de no município da Praia as funções serem exercidas pelos serviços centrais.

Contudo, em termos funcionais não havia articulação institucional com outras entidades que intervinham na área social, o que veio a resultar numa sobreposição de funções e duplicação no desenvolvimento de ações, paralelamente, com as Câmaras Municipais que, igualmente, detém responsabilidades nesta matéria, traduzindo-se numa duplicação de intervenção e concentração das transferências em alguns municípios, condicionados pela capacidade técnica da equipa.

Estes protocolos de municipalização, assinados com os 22 municípios, definem os mecanismos técnicos-institucionais e administrativo para execução das Políticas Públicas no setor da Família e Inclusão Social, e determina transferência de recursos (humanos, materiais e financeiros) para o funcionamento dos serviços e financiamento de projetos sociais, conforme as áreas definidas no protocolo.

O protocolo para execução do processo de municipalização define as seguintes diretrizes:

- a) Executar políticas públicas de emancipação social das camadas mais desfavorecidas, centradas nas famílias e a proteção social do regime não contributivo;
- b) Contribuir para o reforço da capacidade dos Municípios permitindo a sua consolidação como atores determinantes no diálogo político, social e económico e na prestação de serviços a nível local;
- c) Fomentar as relações de parceria e a criação de sinergias entre os vários intervenientes que atuam na área da proteção social, por forma a otimizar recursos e melhorar o impacto das respostas na vida das famílias e dos seus membros, contribuindo para a redução da pobreza e uma maior coesão social;
- d) Contribuir para o reforço das capacidades institucionais das organizações públicas e privadas, que trabalham em prol da promoção e desenvolvimento da família;

e) Contribuir para o reforço da inclusão social e promoção do desenvolvimento de intervenções no sector de cuidado destinadas às crianças, idosos, deficientes.

E tem como finalidade reforçar a capacidade técnica, financeira e patrimonial das 22 Câmaras Municipais de Cabo Verde no sentido de estarem aptas a assumir as responsabilidades em matéria de serviços sociais e assim eliminar a duplicação de intervenções dos níveis central e local. Este processo assenta em 3 linhas de atuação:

- a. Transferência de recursos humanos, mediante reafecção de 67 colaboradores (34 vinculados aos CDS e 33 vinculados à DGIS);
- b. Transferência de recursos patrimoniais (equipamentos informáticos e de escritório);
- c. Transferências de recursos financeiros, para assegurar os custos de funcionamento e de execução das ações sociais, com base em cinco critérios:
 - Contribuição relativa do município para o número de pobres
 - Contribuição relativa do município para a profundidade da pobreza
 - Contribuição relativa do município para a dependência da pensão social
 - Contribuição relativa do município para o número de crianças pobres com menos de 15 anos
 - Montante mínimo necessário para assegurar o funcionamento de cada CDS

Assim, desde 2017, o MFIS e parceiros tem procedido à transferência de recursos às Câmaras Municipais, com base nos indicadores de pobreza dos municípios, bem como tem desenvolvido uma ampla ação de reforço das equipas locais.

2. Justificação do estudo

Volvidos três anos de efetivação do Protocolo, para execução do processo de municipalização, o MFIS, em parceria com as Nações Unidas em Cabo Verde pretende realizar um exercício de avaliação, a mais participativa possível, de caráter formativo, com vista a avaliar a prática e analisar o efeito das ações, resultados obtidos, bem como a qualidade deste processo de delegação de competências e de transferência de recursos às Câmaras Municipais para materialização da política pública de ação social, no âmbito do Protocolo de Municipalização das Competências em Matéria de Família e Inclusão Social, e assim obter informações e subsídios sobre como se desenvolve o processo, de modo a realizar os ajustes que se façam necessários para consagração da municipalização.

3. Objetivos da consultoria

3.1. Objetivo Geral

O objetivo geral desta consultoria para realização da Avaliação do Processo de Transferência de Recursos, Gestão e Execução de Políticas Públicas de Inclusão Social nos 22 Municípios, no período de 2017 a 2018, é.

- a) Avaliar os progressos alcançados, no quadro do Protocolo de Municipalização das Competências em Matéria de Família e Inclusão Social, de acordo com os seus objetivos e diretrizes.

3.2. Objetivos Específicos:

Os serviços a prestar têm os seguintes objetivos específicos:

- I. Analisar a capacidade institucional dos serviços municipais para prestação de serviços de promoção e inclusão social.
- II. Auscultar os municípios visando a identificação dos principais problemas, oportunidades e ameaças em relação à municipalização das Competências em Matéria de Família e Inclusão Social e propor meios e estratégias de superação.
- III. Analisar o quadro jurídico-legal de financiamento municipal e propor recomendações detalhadas e propostas de introdução no vertente financiamento da ação social.
- IV. Avaliar o instrumento de repartição de recursos financeiros propondo ajustes e ou melhorias que oriente o quadro de transferência financeira do MFIS às Câmaras Municipais.
- V. Apreciar os progressos alcançados na realização dos resultados esperados, destacando os pontos fortes e fracos;
- VI. Avaliar os progressos e a sustentabilidade dos resultados, considerando a transferência de competências, fortalecimento e apropriação institucional deste processo de mudança pelos atores institucionais.
- VII. Destacar a contribuição desta iniciativa na realização da missão do MFIS.

4. Abordagem Metodológica

A avaliação deve ser conduzida com recurso a uma metodologia mista, incluindo:

- Revisão documental, fichas de projetos e relatórios de execução e relatórios de atividade e outros relevantes.
- A revisão dos materiais produzidos pela DGIS incluindo materiais de IEC, manuais, o sítio web, etc.
- Grupos focais e entrevistas com informantes-chave e discussões com beneficiários que tenham beneficiado diretamente e indiretamente da execução dos mesmos, assim como os parceiros técnicos e financeiros.
- Observação direta através de visitas aos municípios.

A avaliação fornecerá respostas às perguntas - chaves sobre relevância, eficiência, eficácia e sustentabilidade. Devendo especificamente, (i) apreciar a relevância, em termos de políticas, prioridades, objetivos, quadro de intervenção e necessidades dos beneficiários, (ii) estimar os resultados e os progressos alcançados, em termos de eficácia e eficiência, (iii) avaliar a sustentabilidade em termos de alcance, da execução, relações institucionais e gestão.

As perguntas da avaliação devem incluir, entre outras que serão detalhadas pelo consultor as que se seguem:

- (i) **RELEVÂNCIA:** Os objetivos foram apropriados pelos municípios? Estão alinhados e integrados nas suas estratégias/planos? O propósito, objetivos gerais e específicos e estratégias estão articulados claramente? O objetivo do protocolo dá resposta às necessidades dos atores implicados e grupo- alvo?
- (ii) **EFICÁCIA:** Existem progressos no cumprimento dos objetivos previstos? Que resultados foram alcançados? Quais as razões, tanto para o bom desempenho, como para a não obtenção de resultados? Até que ponto os beneficiários estão satisfeitos/as com os resultados? A estratégia é eficaz em termos de custo, isto é, os resultados poderiam ter sido alcançados com custos menores adotando uma abordagem diferente e/ou mecanismos diferentes de planificação? Existem mecanismos eficazes de seguimento, os indicadores são apropriados, relevantes e mensuráveis?
- (iii) **EFICIÊNCIA:** Que medidas foram tomadas durante o planeamento e a implementação para assegurar que os recursos fossem utilizados eficientemente? As ações e projetos executados no âmbito do protocolo foram implementados em tempo útil? O quadro institucional, de gestão e os mecanismos de coordenação apoiaram eficazmente a implementação das ações e projetos? As modalidades e os instrumentos (protocolo e contratos-programa) de financiamento e transferência de recursos são adequados e ajustados ao financiamento da ação social? O uso dos mesmos tem contribuído para alcançar os objetivos? As instituições locais e lideranças locais tem contribuído para alcançar os objetivos?
- (iv) **SUSTENTABILIDADE:** Qual a probabilidade dos benefícios deste paradigma de se manterem por um período razoavelmente longo? A medida e objeto do protocolo foram apropriados pelos municípios? Estes demonstram compromisso a nível da liderança e capacidade técnica para dar continuidade e promover generalização/consolidação da iniciativa? Que capacidades foram reforçadas (tecnológicas, financeiras, recursos humanos, aprendizagem, liderança, gestão do programa e do processo, trabalho em rede e parcerias)? Que iniciativas têm ou devem ter relevância para a programação futura? Que fatores subjacentes podem influenciar os resultados previstos neste processo de municipalização? Que condicionantes (conceção subjetiva,

capacidades chaves de implementação e/ou gestão, de implementação em tempo útil, grau de engajamento das partes interessadas e parceiros, processos de planificação e implementação)?

A metodologia proposta deverá ser apresentada ao Comité de Seguimento para a aprovação, devendo incluir:

- i. Uma proposta de avaliação com base nos objetivos, escopo e perguntas de avaliação acima apresentados, incluindo uma matriz de avaliação
- ii. As abordagens para a análise e a interpretação dos dados
- iii. Um plano de trabalho detalhado que indica o calendário das atividades, as responsabilidades e os recursos necessários.
- iv. A avaliação deve cobrir todos os municípios mediante aplicação de uma amostragem e de critérios para a seleção dos municípios, grupos focais e entrevistas a serem realizados.

5. Resultados esperados

Os principais produtos esperados são:

Produto 1: Relatório Inicial, que detalha os objetivos e escopo da avaliação, descrição da abordagem e metodologia para a avaliação, perguntas da avaliação (matriz da avaliação, contendo os critérios e necessidades informativas, perguntas de avaliação, indicadores e técnicas, etc), instrumentos de recolha e tratamento de dados, definição dos informantes-chave, plano de trabalho e cronograma detalhado (proposta de trabalho de campo, com planificação da aplicação das técnicas previstas e dos ateliês)

- i. Definição de objeto de avaliação, contendo os principais elementos estruturais da intervenção, processos mais significativos e resultados mais destacáveis atribuídos.

Produto 2: Relatório draft da Avaliação e Apresentação em PowerPoint dos principais resultados para discussão/validação com os parceiros.

Produto 3: Relatório Final e Documento Recomendações¹, integrando as contribuições recebidas, contendo os seguintes elementos:

- i. Resumo executivo
- ii. Introdução e Descrição resumida da intervenção avaliada
- iii. Metodologia e técnicas utilizadas na avaliação

¹ Deve apresentar as recomendações da avaliação além de propostas para sua posterior implementação.

- iv. Análises e interpretação da informação recolhida
- v. Conclusões da avaliação
- vi. Sugestão de Indicadores de capacidade das Câmaras Municipais para assumir a prestação dos serviços sociais
- vii. Anexos

6. Aspetos institucionais e logísticos--

- a. O/a consultor/a irá reportar os desenvolvimentos do trabalho de consultoria, resultados preliminares e finais ao comité técnico constituído para o seguimento desta consultoria. Os produtos serão apreciados pelo comité de seguimento, criado para efeito;
- b. O consultor/a deverá estabelecer contactos institucionais com as instituições implicadas, nomeadamente, as Câmaras Municipais e outras consideradas relevantes;
- c. Deverá também realizar *focus groups* considerando a abrangência geográfica e diversidade dos atores;
- d. O MFIS fornecerá toda a informação e documentos disponíveis na instituição e tidos como relevantes ao contexto de trabalho, bem como contactos, endereços, e-mail e números de telefone

7. Duração e local de realização do trabalho

Este trabalho será executado em 90 dias corridos. A consultoria será desenvolvida de forma autónoma pelo/a consultor/a, com reuniões regulares com a equipa técnica constituída para o efeito que integra representantes do Escritório Comum das Nações Unidas de Cabo Verde e pelo Governo representado pelo Ministério da Família e inclusão Social (DGIS e DGPOG), na cidade da Praia.

8. Perfil do Consultor(a)

As qualificações e competências exigidas são as seguintes:

i. Capacidade Técnica:

- a) Formação académica superior (licenciatura e/ou mestrado) em Ciências Sociais, Assistência Social, Direito, Administração Local, Economia e áreas afins;
- b) Experiência profissional comprovada, de pelo menos 3 anos, em seguimento e avaliação de projetos e programas, incluindo recolha e uso de dados para avaliação e ou em casos/estudos similares;

- c) Experiência de recolha, tratamento e análise de informação qualitativa e quantitativa, particularmente na aplicação de metodologias e técnicas de entrevistas, grupos focais, e outras metodologias qualitativas;
- d) Experiência em trabalhar em contexto multissetorial, administração central, municípios e ONG;
- e) Conhecimento da política nacional para o setor da promoção e proteção social
- f) Conhecimento do quadro jurídico-legal e política nacional para descentralização e municipalização.

ii. **Competências:**

- a) Fluência em português;
- b) Capacidade para trabalhar em equipa ou de forma autónoma, de gerir equipas de trabalho, e de cumprir os prazos estabelecidos
- c) Capacidade para negociar, trabalhar em equipa e cumprir os prazos estabelecidos;
- d) Fortes aptidões de comunicação escrita e oral em língua portuguesa

9. Gestão e Coordenação

O trabalho será realizado e dirigido pelo consultor contratado, sendo este o responsável pela execução global da consultoria.

A consultoria será supervisionada pelos membros do comité técnico de seguimento criado para o efeito, sob a liderança do PNUD, Direção Geral de Inclusão Social e Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério da Família e Inclusão Social.

Candidaturas

As candidaturas deverão ser enviadas a procurement.cv@cv.jo.un.org até o dia **11 de setembro de 2019, às 23:59 horas (horas de Cabo Verde)**, com referencia à "**Consultoria Avaliação do Processo de Transferência de Recursos, Gestão e Execução de Políticas Públicas de Inclusão Social nos 22 Municípios, no período de 2017 a 2018**": As propostas devem conter os seguintes documentos:

- Carta confirmação de interesse e disponibilidade imediata, de acordo com o guião anexo;
- Curriculum vitae e formulário P11 (em anexo) indicando experiência profissional prévia em funções similares, qualificações académicas, contactos pessoais e três referências profissionais;
- Proposta técnica, incluindo uma proposta metodológica e cronograma de realização dos trabalhos nos termos acima apresentados;
- Proposta financeira, incluindo todos os custos para a realização do trabalho conforme o guião.



Critérios de Avaliação

Será utilizado o método de pontuação combinada, no qual a proposta técnica será ponderada com um máximo de 70% combinando com a proposta financeira ponderada até um máximo de 30%.

Proposta Técnica – 70%

- a) Formação académica (10p) / experiência profissional (15p) / experiência em assistência técnica similares (15p) – totalizando 40 pontos.
- b) Proposta metodológica – nível de concretização de metodologia, descrição de mecanismo e ferramentas a empregar, grau de inovação – totalizando 30 pontos.

Proposta Financeira – 30%

O número máximo de pontos será atribuído à oferta mais baixa. As restantes ofertas receberão a pontuação em proporção inversa.

O comité avaliador recomendará a adjudicação da oferta que tenha maior pontuação combinada.

Propostas não identificadas corretamente e os dossiers incompletos serão excluídos.

Serão contactados apenas os(as) candidatos(as) pré-selecionados(as).

10. Modalidades de pagamento

O pagamento será efetuado em função dos produtos apresentados, conforme discriminado abaixo:

- a. 40% do preço contratual contraentrega e aceitação do produto 1;
- b. 30% do preço contratual contraentrega e aceitação do produto 2;
- c. 30% do preço contratual contraentrega e aceitação do produto 3.

Qualquer pedido de esclarecimento deve ser enviado por escrito para o endereço e-mail:

humanresources.cv@cv.jo.un.org